

**TERMO ADITIVO N° 06/2020.**

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 015/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n.º 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n.º 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n.º 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e a empresa **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.719.855/0001-80, sediada na Alameda Itajubá, n.º 2.586, Joapiranga II - CEP 13.278-530 - Valinhos – SP, neste ato representada pelo o seu administrador o Sr.º **João Carlos Passoni Júnior**, portador da Carteira de Identidade n.º 27.415.501-1 SSP/SP e do CPF n.º 267.972.878-55, com o endereço comercial na Rua Vergueiro n.º 1883, 7º andar, Vila Mariana, CEP 04101-900, São Paulo – SP, simplesmente denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o Presente CONTRATO, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N.º 4451/2020**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula QUINTA passa a ter a seguinte redação:**

**Cláusula Quinta - Recursos Orçamentários**

As despesas do Presente correrão por conta da dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal  
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
03.07.12 – Educação  
03.07.12.365 – Educação Infantil  
03.07.12.365.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor  
03.07.12.365.1238.2045- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil  
2021-**0136** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

03 – Prefeitura Municipal

03.01 – Fundo Gestão e Movimentação do FUNDEB

03.01.12 – Educação

03.01.12.361 – Ensino Fundamental

03.01.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor

03.01.12.361.1238.2142- Manutenção das Atividades do FUNDEB – 40%

2021-**0302** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 119 – Transferências de FUNDEB- (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:**

#### **Cláusula Décima Segunda - Prazo de vigência**

O prazo de vigência do instrumento será dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até no máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

### **4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE ALEGRE**  
**ESTADO DE GOIÁS**

3  
Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2019.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
Prefeito Municipal

**GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**  
**CNPJ nº 43.719.855/0001-80**  
João Carlos Passoni Júnior

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_